



DECRETO N° 2.301, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a flexibilização de máscaras faciais em razão da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913 que “Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020”;

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 realizadas pela Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal de Saúde do Município, mediante Nota Técnica nº 01/2023;

CONSIDERANDO a queda da incidência da Covid-19 no Município de Comendador Levy Gasparian e na Região Centro-Sul Fluminense nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o posicionamento dos demais municípios da Região Centro Sul; e

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultativo o uso de máscaras faciais em todo o território do Município, assim como nos transportes públicos.

Art. 2º Devem manter o uso de máscaras faciais:

I – Os indivíduos com sintomas gripais, sugestivos de Covid-19 e outras doenças transmitidas por aerossóis ou gotículas em todos os locais e ambientes abertos ou fechados até que cessem os sintomas;



II – Os pacientes imunossuprimidos (portadores de neoplasias, HIV e transplantados) e outros que possuem sistema imune fragilizados.

Art. 3º É obrigatória a disponibilização de dispenser ou recipiente contendo álcool 70% para higienização das mãos nas dependências dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, assim como nos órgãos públicos municipais e demais localidades, sendo responsabilidade de cada setor público ou privado a sua aquisição e disposição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito